



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.476/2020

Concede reajuste Salarial aos Conselheiros Tutelares, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, ARGEMIRO SAMPAIO NETO, no uso de suas atribuições que lhes conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Barbalha/CE, no valor de R\$ 258,60 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) passando dos atuais R\$ 1.241,40 (mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensal.

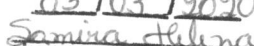
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão suportadas à conta dos recursos previstos na lei orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2020.


Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

RECEBIDO
03/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA